



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2181 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, "DIA 21 DE AGOSTO, O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para implantar no âmbito do Município de Barra do Piraí, "**O Dia Municipal de Combate ao Uso de Drogas**".

Art. 2º - O Dia Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas será comemorado no dia 21 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único – O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2013.

**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 021 /2013  
Vereador Autor: Espedito Monteiro de Almeida

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*